



LEI Nº 1.810, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

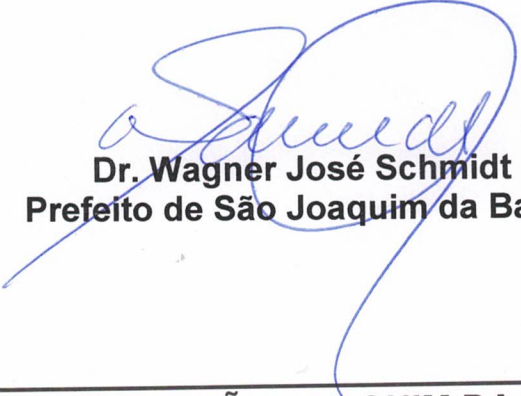
Suplementação (+)				120.000,00
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	3		01.031.0001.1001.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS	120.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				- 120.000,00
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	12		01.031.0001.2002.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS	-120.000,00
			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000